


25308 - Pedido de Esclarecimento/CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA BAHIA - COREN

6 mensagens

Victor Alexandre Ramos Eduardo <victor.eduardo@primebeneficios.com.br>
 Para: "elisangela.santana@coren-ba.gov.br" <elisangela.santana@coren-ba.gov.br>
 Cc: licitprime <licitprime@primebeneficios.com.br>

5 de novembro de 2024 às 10:27

25308 - Pedido de Esclarecimento/CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA BAHIA - COREN

elisangela.santana@coren-ba.gov.br

PARA**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA BAHIA - COREN/BA****PREGÃO Nº - 90008/2024****PROCESSO Nº - 071/2024**

Sr. Pregoeiro, tudo bem?

Conforme processo em referência, por gentileza, esclareça os pontos abaixo.

ESCLARECIMENTO Nº 1	<p>ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: ATUAL FORNECEDOR</p> <p>ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Os serviços, objeto desta licitação, já são prestados por alguma empresa? Em caso positivo, qual a empresa prestadora dos serviços e qual a taxa de administração atualmente praticada?</p> <p>Resposta:</p> <p>Resposta:</p>
ESCLARECIMENTO Nº 3	<p>ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: PREPOSTO LOCAL</p> <p>9.2. Manter preposto acato pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.</p> <p>ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Disponibilizamos central de atendimento 24 (vinte e quatro) horas, sistema web [online] e preposto com atendimento remoto e, se necessário, com atendimento presencial no menor prazo possível, a partir da convocação, para comparecer no local designado, de acordo com as exigências da Contratante. Diante do exposto, torna-se dispensável a exigência do escritório/preposto local. Estamos corretos em nosso entendimento?</p> <p>Resposta:</p>
ESCLARECIMENTO Nº 4	<p>ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: SOLUÇÃO DE PROBLEMAS TÉCNICOS</p> <p>4.7 O prazo para atendimento, solução de problemas e assistência técnica relativo ao software fornecido deverá ser inferior a 48 (quarenta e oito) horas.</p> <p>ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Entendemos que para atendimento do item supracitado, onde se refere a solicitação de solução de problemas técnicos no sistema da CONTRATADA, disponibilizaremos equipe técnica especializada que analisará e reestabelecerá o sistema no menor tempo hábil, tendo em vista a necessidade de utilização por parte da Contratante. Estamos corretos em nosso entendimento de que atenderemos ao solicitado?</p> <p>Resposta:</p>
ESCLARECIMENTO Nº 5	<p>ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: BOLETOS</p> <p>ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Para viabilizar a pronta identificação de pagamentos e, assim, evitar transtornos com seus clientes, iremos disponibilizar (no momento do faturamento) boletos que não expiram, os quais poderão ser pagos parcialmente sem que haja alteração no código de barras. Além disso, não sofrerão correção monetária, – poderão ser pagos no valor principal, com as devidas retenções – pois, se houver encargos, isso será tratado posteriormente. Diante do exposto acima, atendemos a forma de pagamento?</p> <p>Resposta:</p>
ESCLARECIMENTO Nº 6	

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: FATURAS/NOTAS FISCAIS

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: A notas fiscais são emitidas pelas OFICINAS, credenciadas a Gerenciadora, tendo em vista, a situação dos recolhimentos de impostos e garantia dos serviços, ou seja, as OFICINAS credenciadas, são as responsáveis por executar todos os serviços de manutenções, como troca de peças, serviços de mão de obra, preventiva e corretiva, dentre outras, enquanto a gerenciadora é responsável pela gestão, controles administrativos do consumo da frota. Dessa forma a natureza dos serviços licitados via gerenciamento, não contempla a emissão das notas fiscais em nome da gerenciadora, por questões tributárias e fiscais, sendo o correto emitir as notas em nome das oficinas credenciadas, que executou os serviços.

Resposta:**ESCLARECIMENTO Nº 7****ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: PRAZO PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE ORÇAMENTOS**

5.10 Quando o orçamento for realizado mediante a apresentação do veículo da contratante em uma oficina da rede credenciada da contratada, esta terá o prazo máximo de 48 horas para entregar a contratante um orçamento discriminando os serviços a serem executados, peças a serem substituídas, constando os valores de cada item orçado, bem como o valor total do orçamento.

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Entendemos que os prazos de orçamentos devem seguir de acordo com o tipo de monta da manutenção, de acordo com prazos praticado no mercado, conforme tabela abaixo, estamos certos do entendimento?

Linha	Classificação do serviço	Tempo para orçamento	Tempo para validação/Reavaliação	Tempo para cotações
Leve	Pequeno porte	08 Horas comerciais	08 Horas comerciais	16 Horas comerciais
Leve	Médio Porte	16 Horas comerciais	08 Horas comerciais	24 Horas comerciais
Leve	Grande Porte	24 Horas comerciais	08 Horas comerciais	32 Horas comerciais
Pesada	Pequeno porte	16 Horas comerciais	08 Horas comerciais	24 Horas comerciais
Pesada	Médio Porte	24 Horas comerciais	08 Horas comerciais	32 Horas comerciais
Pesada	Grande Porte	32 Horas comerciais	08 Horas comerciais	40 Horas comerciais
Máquinas/Equipamentos	Pequeno porte	24 Horas comerciais	08 Horas comerciais	32 Horas comerciais
Máquinas/Equipamentos	Médio Porte	32 Horas comerciais	08 Horas comerciais	40 Horas comerciais
Máquinas/Equipamentos	Grande Porte	40 Horas comerciais	08 Horas comerciais	48 Horas comerciais

Resposta:**ESCLARECIMENTO Nº 8****ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: PREÇO BALCÃO**

Prestadores de serviço de manutenção com troca de peças operando com preços de mercado à vista;

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Com relação ao exigido no item acima, entendemos que os descontos ofertados na licitação, serão aplicados somente sobre o valor dos orçamentos gerados em nosso sistema pela rede credenciada e/ou sobre os valores constantes na tabela da montadora. Estamos corretos em nosso entendimento?

Resposta:**ESCLARECIMENTO Nº 9****ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: PRAZO DE GARANTIA DE PEÇAS/SERVIÇOS**

Página 07 do termo de referência

5.21 Quanto à garantia dos Serviços de Manutenção e Reparos a contratada, por sua rede credenciada, deverá conceder garantia a contar da data da conclusão do serviço, conforme segue:

c) Para os serviços de pintura e funilaria de, no mínimo, 12 (doze) meses, sem limite de quilometragem,

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Em relação à garantia no item c) do termo de referência, sugerimos adotar o prazo estabelecido pelo Código do Consumidor, que serve como referência legal. Essa abordagem, alinhada às normas vigentes, busca trazer transparência e equidade às relações comerciais. Estamos de acordo?

Resposta:**ESCLARECIMENTO Nº 10****ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: PRAZO DE IMPLANTAÇÃO**

12.12 Implantar sistema informatizado para manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos do COREN-BA, que possibilite a identificação dos dados de cada veículo, bem como a habilitação de seus respectivos condutores para a aquisição de produtos e serviços junto aos credenciados pela Contratada, o qual deverá estar em plena operação quando do início da vigência contratual.

12.13 Os trabalhos de implantação pela "CONTRATADA", referidos no item anterior, compreendem:

- Cadastramento e registro dos veículos da frota da contratante;
- Cadastramento de todos os usuários e gestores do sistema, com seus respectivos níveis de acesso;
- Apresentação de listagem ou planilha com os dados da Rede Credenciada no Estado da Bahia;
- Credenciamento de novas oficinas, autopeças e concessionárias;
- Identificação visual e divulgação da rede credenciada;
- Implantação e parametrização dos sistemas tecnológicos;
- Treinamento presencial de, no mínimo, 05 (cinco) usuários e gestores;

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Para toda a fase de implantação da prestação de serviços de gerenciamento de manutenção, através de sistema informatizado, entendemos que o início do relacionamento entre contratante e contratada, se iniciam após assinatura do contrato. A implantação sistêmica contempla as seguintes etapas: criação do banco de dados, cadastro de veículos, condutores e informações financeiras encaminhados pela CONTRATANTE, treinamento remoto dos gestores, entrega de cartões magnéticos, apresentação da rede credenciada e demais processos pertinentes à implantação. Desta maneira, estamos corretos no entendimento de que será disponibilizado a Contratada o prazo mínimo de 15 (quinze) dias, contados do envio dos dados da contratante, para finalização de todas as fases de implantação da prestação desses serviços?

Resposta:

Considerando que os esclarecimentos se fazem necessários para a participação da empresa, contamos com a vossa colaboração e aguardamos retorno.

Atenciosamente,

Elisângela Conceição Assis de Santana <elisangela.santana@coren-ba.gov.br>
Para: Wilmar José da Boa Morte Marques <wilmar.marques@coren-ba.gov.br>, Marília da Paixão Lisboa <marilia.lisboa@coren-ba.gov.br>

5 de novembro de 2024 às 14:03

Prezados,

Encaminho pedido de esclarecimento para manifestação desta setor requisitante.

Atenciosamente,

Elisângela Santana
PRESIDENTE
COMISSÃO ORGANIZADORA DE LICITAÇÃO
@corenba @coren.ba.br



[Texto das mensagens anteriores oculto]

Victor Alexandre Ramos Eduardo <victor.eduardo@primebeneficios.com.br>
Para: "elisangela.santana@coren-ba.gov.br" <elisangela.santana@coren-ba.gov.br>
Cc: licitaprime <licitaprime@primebeneficios.com.br>

6 de novembro de 2024 às 12:14

Prezados, bom dia!

Ainda sobre o processo N° 90008/2024. Gostaríamos de entender qual critério adotado por esta autarquia no cadastro do valor de referência no portal.

No portal temos a seguinte configuração:

1 ADMINISTRAÇÃO / GERENCIAMENTO-MANUTENÇÃO VEÍCULO AUTOMÓVIL (BOMBO)	Quantidade solicitada: 1 Unidade fornecimento: UN	Valor estimado unitário: R\$ 1,9700 Menor valor unitário: R\$ 1,9700
Descrição detalhada Administração / Gerenciamento-Manutenção Veículo Automotivo		
Quantidade ofertada	Valor unitário (R\$)	Valor total
1	1,9700	R\$ 1,9700

O fato curioso é que o valor cadastrado (R\$ 1,97) não faz referência a nenhum valor sinalizado no edital.

Assim, gostaríamos de saber qual o significado dos R\$ 1,97 e como o critério de julgamento se aplicará sobre ele

Atenciosamente,



[Texto das mensagens anteriores oculto]

Victor Alexandre Ramos Eduardo <victor.eduardo@primebeneficios.com.br>
Para: "elisangela.santana@coren-ba.gov.br" <elisangela.santana@coren-ba.gov.br>
Cc: licitaprime <licitaprime@primebeneficios.com.br>

7 de novembro de 2024 às 10:21

Prezada, bom dia!

Por oportuno esclarecer também o seguinte ponto:

Será aceita a proposta de taxa negativa?

Atenciosamente,



De: Victor Alexandre Ramos Eduardo
 Enviada em: terça-feira, 5 de novembro de 2024 10:28
 Para: elisangela.santana@coren-ba.gov.br
 Cc: licitaprime<licitaprime@primebeneficios.com.br>

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Wilmar José da Boa Morte Marques <wilmar.marques@coren-ba.gov.br>
 Para: Elisângela Conceição Assis de Santana <elisangela.santana@coren-ba.gov.br>

7 de novembro de 2024 às 14:56

ESCLARECIMENTO Nº 1

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: ATUAL FORNECEDOR

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Os serviços, objeto desta licitação, já são prestados por alguma empresa? Em caso positivo, qual a empresa prestadora dos serviços e qual a taxa de administração atualmente praticada?

Resposta:

Resposta: Foi prestado pela maxifrota - Taxa administrativa de 0%

ESCLARECIMENTO Nº 3

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: PREPOSTO LOCAL

9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Disponibilizamos central de atendimento 24 (vinte e quatro) horas, sistema web [online] e preposto com atendimento remoto e, se necessário, com atendimento presencial no menor prazo possível, a partir da convocação, para comparecer no local designado, de acordo com as exigências da Contratante. Diante do exposto, torna-se dispensável a exigência do escritório/preposto local. Estamos corretos em nosso entendimento?

Resposta: Sim. Fica dispensável a exigência do escritório/preposto local.

ESCLARECIMENTO Nº 4

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: SOLUÇÃO DE PROBLEMAS TÉCNICOS

4.7 O prazo para atendimento, solução de problemas e assistência técnica relativo ao software fornecido deverá ser inferior a 48 (quarenta e oito) horas.

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Entendemos que para atendimento do item supracitado, onde se refere a solicitação de solução de problemas técnicos no sistema da CONTRATADA, disponibilizaremos equipe técnica especializada que analisará e reestabelecerá o sistema no menor tempo hábil, tendo em vista a necessidade de utilização por parte da Contratante. Estamos corretos em nosso entendimento de que atenderemos ao solicitado?

Resposta: Sim

ESCLARECIMENTO Nº 5

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: BOLETOS

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Para viabilizar a pronta identificação de pagamentos e, assim, evitar transtornos com seus clientes, iremos disponibilizar (no momento do faturamento) boletos que não expiram, os quais poderão ser pagos parcialmente sem que haja alteração no código de barras. Além disso, não sofrerão correção monetária. – poderão ser pagos no valor principal, com as devidas retenções – pois, se houver encargos, isso será tratado posteriormente. Diante do exposto acima, atendemos a forma de pagamento?

Resposta: Sim. Atendem a forma de pagamento

ESCLARECIMENTO Nº 6

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: FATURAS/NOTAS FISCAIS

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: A notas fiscais são emitidas pelas OFICINAS, credenciadas a Gerenciadora, tendo em vista, a situação dos recolhimentos de impostos e garantia dos serviços, ou seja, as OFICINAS credenciadas, são as responsáveis por executar todos os serviços de manutenções, como troca de peças, serviços de mão de obra, preventiva e corretiva, dentre outras, enquanto a gerenciadora é responsável pela gestão, controles administrativos do consumo da frota. Dessa forma a natureza dos serviços licitados via gerenciamento, não contempla a emissão das notas fiscais em nome da gerenciadora, por questões tributárias e fiscais, sendo o correto emitir as notas em nome das oficinas credenciadas, que executou os serviços.

Resposta: A priori, todas as notas devem ser emitidas pela rede credenciada sempre serão em nome da contratante - Coren-BA

ESCLARECIMENTO Nº 7

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: PRAZO PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE ORÇAMENTOS

5.10 Quando o orçamento for realizado mediante a apresentação do veículo da contratante em uma oficina da rede credenciada da contratada, esta terá o prazo máximo de 48 horas para entregar a contratante um orçamento discriminando os serviços a serem executados, peças a serem substituídas, constando os valores de cada item orçado, bem como o valor total do orçamento.

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Entendemos que os prazos de orçamentos devem seguir de acordo com o tipo de monta da manutenção, de acordo com prazos praticado no mercado, conforme tabela abaixo, estamos certos do entendimento?

Linha para validação/Reavaliação	Classificação do serviço	Tempo para cotações	Tempo para orçamento	Tempo
Leve	Pequeno porte	08 Horas comerciais	08 Horas comerciais	08
Horas comerciais Leve	16 Horas comerciais	16 Horas comerciais	16 Horas comerciais	08
Horas comerciais Leve	Médio Porte	24 Horas comerciais	24 Horas comerciais	08
Horas comerciais Leve	Grande Porte	32 Horas comerciais	24 Horas comerciais	08
Horas comerciais Pesada	Pequeno porte	24 Horas comerciais	16 Horas comerciais	08
Horas comerciais Pesada	Médio Porte	24 Horas comerciais	24 Horas comerciais	08
Horas comerciais Pesada	Grande Porte	32 Horas comerciais	32 Horas comerciais	08
Máquinas/Equipamentos comerciais	Pequeno porte	40 Horas comerciais	24 Horas comerciais	08 Horas
Máquinas/Equipamentos comerciais	Médio Porte	32 Horas comerciais	32 Horas comerciais	08 Horas
Máquinas/Equipamentos comerciais	Grande Porte	40 Horas comerciais	40 Horas comerciais	08 Horas
Máquinas/Equipamentos comerciais	48 Horas comerciais			

Resposta: Sim. Os prazos de orçamentos poderão seguir de acordo com o tipo de monta da manutenção, de acordo com prazos praticado no mercado, conforme tabela acima

ESCLARECIMENTO Nº 8

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: PREÇO BALCÃO

Prestadores de serviço de manutenção com troca de peças operando com preços de mercado à vista.

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Com relação ao exigido no item acima, entendemos que os descontos ofertados na licitação, serão aplicados somente sobre o valor dos orçamentos gerados em nosso sistema pela rede credenciada e/ou sobre os valores constantes na tabela da montadora. Estamos corretos em nosso entendimento?

Resposta: Qualquer desconto deverá ser aplicado na Fatura

ESCLARECIMENTO Nº 9

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: PRAZO DE GARANTIA DE PEÇAS/SERVIÇOS

Página 07 do termo de referência

5.21 Quanto à garantia dos Serviços de Manutenção e Reparos a contratada, por sua rede credenciada, deverá conceder garantia a contar da data da conclusão do serviço, conforme segue:

c) Para os serviços de pintura e funilaria de, no mínimo, 12 (doze) meses, sem limite de quilometragem.

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Em relação à garantia no item c) do termo de referência, sugerimos adotar o prazo estabelecido pelo Código do Consumidor, que serve como referência legal. Essa abordagem, alinhada às normas vigentes, busca trazer transparência e equidade às relações comerciais. Estamos de acordo?

Resposta: Sim, estamos de acordo

ESCLARECIMENTO Nº 10

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: PRAZO DE IMPLANTAÇÃO

12.12 Implantar sistema informatizado para manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos do COREN-BA, que possibilite a identificação dos dados de cada veículo, bem como a habilitação de seus respectivos condutores para a aquisição de produtos e serviços junto aos credenciados pela Contratada, o qual deverá estar em plena operação quando do início da vigência contratual.

12.13 Os trabalhos de implantação pela "CONTRATADA", referidos no item anterior, compreendem:

- Cadastramento e registro dos veículos da frota da contratante;
- Cadastramento de todos os usuários e gestores do sistema, com seus respectivos níveis de acesso;
- Apresentação de listagem ou planilha com os dados da Rede Credenciada no Estado da Bahia;
- Credenciamento de novas oficinas, autopeças e concessionárias;
- Identificação visual e divulgação da rede credenciada;
- Implantação e parametrização dos sistemas tecnológicos;
- Treinamento presencial de, no mínimo, 05 (cinco) usuários e gestores;

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Para toda a fase de implantação da prestação de serviços de gerenciamento de manutenção, através de sistema informatizado, entendemos que o início do relacionamento entre contratante e contratada, se iniciam após assinatura do contrato. A implantação sistêmica contempla as seguintes etapas: criação do banco de dados, cadastro de veículos, condutores e informações financeiras encaminhados pela CONTRATANTE, treinamento remoto dos gestores, entrega de cartões magnéticos, apresentação da rede credenciada e demais processos pertinentes à implantação.

Desta maneira, estamos corretos no entendimento de que será disponibilizado a Contratada o prazo mínimo de 15 (quinze) dias, contatos do envio dos dados da contratante, para finalização de todas as fases de implantação da prestação desses serviços?

Resposta: Sim, será disponibilizado a Contratada o prazo mínimo de 15 (quinze) dias, contatos do envio dos dados da contratante, para finalização de todas as fases de implantação.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Wilmar Marques
SUPERVISOR - UNIDADE DE TRANSPORTES E SUPRIMENTOS
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
📞 coren@bahia @coren.bahia



Elisângela Conceição Assis de Santana <elisangela.santana@coren-ba.gov.br>
Para: victor.eduardo@primebeneficios.com.br, licitaprime <licitaprime@primebeneficios.com.br>

7 de novembro de 2024 às 15:32

Prezados,

Segue no corpo deste e-mail respostas do Setor Responsável por esta licitação.

Em oportuno, esclareço que em virtude da existência de propostas cadastradas no sistema compras.gov., não é cabível mais a esta Administração, a alteração do valor antes registrado por esta Órgão.

Esclareço ainda, que na sessão pública do PE n.90008/2024, encerrada a sessão de disputa "fase de julgamento", a Pregoeira, em uma única vez, permitirá a todas as participantes, o envio de anexo a quem interessar apresentar oferta em valor de taxa negativa. onde será aprovada a proposta em maior valor negativo ofertado.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



1 ADMINISTRAÇÃO / GERENCIAMENTO-MANUTENÇÃO VEÍCULO AUTOM

< aberto >

Quantidade solicitada: 1
Unidade fornecimento: UNValor estimado (unitário): R\$ 67.704,06
Meu valor (unitário):

Descrição detalhada

Administração / Gerenciamento-Manutenção Veículo Automotivo



Quantidade ofertada

1

Valor unitário (R\$)

R\$ 64.072,20

Valor total

Salvar

Observa-se que nesse cenário a licitante está ofertando o lance de R\$ 64.072,20 (seta azul). Sabendo que R\$ 66.396,06 está para 0,00%, o lance de ofertado pela licitante, no caso em tela, corresponderá a uma taxa de 3,50% pois:

-
R\$ 66.396,06 - 3,50% = R\$ 64.072,20
-

Tem-se, com isso, que uma vez que os lances são por valor monetário (R\$), todas as propostas **INFERIORES** ao valor de R\$ 66.396,06, serão ofertas de **TAXAS NEGATIVAS**.

Assim, observa-se que nesta configuração de processo **É POSSIVEL A OFERTA DE TAXA NEGATIVA**.

RECOMENDAÇÃO

O cadastrão atual carrega quase todas as características necessárias para atender os objetivos almejados por esta autarquia de forma célere e eficiente, bastando apenas que seja alterado o valor de referência.

1 ADMINISTRAÇÃO / GERENCIAMENTO-MANUTENÇÃO VEÍCULO AUTOM

< aberto >

Quantidade solicitada: 1
Unidade fornecimento: UNValor estimado (unitário): R\$ 197,00
Meu valor (unitário): R\$ 0,0001

Descrição detalhada

Administração / Gerenciamento-Manutenção Veículo Automotivo



Quantidade ofertada

1

Valor unitário (R\$)

Valor total

R\$ 0,0000

Desfazer alterações

Salvar

Aplicando o valor de referência **R\$ 67.704,06** (VALOR ESTIMADO + TAXA DE ADMINISTRAÇÃO), no lugar dos R\$1,97 atuais, todo valor ofertado que for **INFERIOR** aos R\$ 66.396,06 serão ofertas de **TAXAS NEGATIVAS**, como vimos no EXEMPLO 2.

Diante disto, a simples alteração do valor de referência no portal já traz ao processo o primor necessário à sua boa e eficiente execução.

Assim, visando a boa saúde do processo, bem como a obediência aos princípios norteadores dos atos da administração pública, **PEDIMOS** que seja alterado o valor de referência dos R\$1,97 atuais, para os **R\$ 67.704,06**. Que, como vimos, atende as necessidades do edital frente a proposta de taxa negativa.

Diante da importância dos fatos apresentados, ficamos no aguardo de um posicionamento desta autarquia.

Atenciosamente,

Victor Eduardo
Licitação
19 3133 7000
Rua A - 47 - Alameda Francisco - Salvador - SP

PRIME
BENEFÍCIOS EM CARTÃO
sou prime.



Elisângela Conceição Assis de Santana <elisangela.santana@coren-ba.gov.br>

Pregão Eletrônico N° 90008/2024

1 mensagem

Victor Alexandre Ramos Eduardo <victor.eduardo@primebeneficios.com.br>
Para: "elisangela.santana@coren-ba.gov.br" <elisangela.santana@coren-ba.gov.br>
Cc: licitaprime <licitaprime@primebeneficios.com.br>

7 de novembro de 2024 às 09:51

Bom dia, prezada, Elisângela,

Sobre o processo em epígrafe, buscamos através desta comunicação, munidos de coadjuvação, apresentar a esta administração a forma mais célere e eficiente que poderá ser aplicada no processo.

De fronte sinalizamos nossa ciência no fato do portal COMPRASNET não possibilitar a oferta de taxa negativa em %. Isso porque, as disputas por porcentagem, são obrigatoriamente, por MAIOR DESCONTO; ou seja, razão ascendente. (ex: 1,00%, 1,50%, 2,00%).

Todavia, o portal ACEITA disputa por TAXA NEGATIVA quando a forma de disputa é por (R\$). Sendo os lances das licitantes efetuados em R\$, todo valor que for inferior ao estimado, no caso em tela R\$ 66.396,06, poderá ser convertido em TAXA NEGATIVA.

Observemos os exemplos:

Para o exercício, vamos considerar os valores apresentados no edital e seus anexos sendo:

VALOR ESTIMADO: R\$ 66.396,06
TAXA ADMINISTRATIVA: 1,97%
VALOR TOTAL: R\$ 67.704,06

EXEMPLO 1

1 ADMINISTRAÇÃO / GERENCIAMENTO-MANUTENÇÃO VEÍCULO AUTOM. < edital >		Quantidade solicitada: 1 Unidade fornecimento: UN	Valor estimado unitário: R\$ 67.704,06 Meu valor unitário:	 
Descrição detalhada Administração / Gerenciamento-Manutenção Veículo Automotivo				
Quantidade ofertada	Valor unitário (R\$)	Valor total		
1	R\$ 66.396,06			

[Salvar](#)

Observava-se que o valor de referência **CADASTRADO NO PORTAL** (seta laranja) corresponde ao VALOR ESTIMADO + TAXA DE ADMINISTRAÇÃO. Ato contínuo, a licitante está ofertando um lance de R\$ 66.396,06 (preço atual), sabemos que esse quantitativo representa o valor livre de qualquer taxa.

Assim, R\$ 66.396,06 é o mesmo que 0,00%

EXEMPLO 2



Resposta:

Considerando que os esclarecimentos se fazem necessários para a participação da empresa, contamos com a vossa colaboração e aguardamos retorno.

Atenciosamente,

Resposta:

ESCLARECIMENTO Nº 6

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: FATURAS/NOTAS FISCAIS

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: A notas fiscais são emitidas pelas OFICINAS, credenciadas a Gerenciadora, tendo em vista, a situação dos recolhimentos de impostos e garantia dos serviços, ou seja, as OFICINAS credenciadas, são as responsáveis por executar todos os serviços de manutenções, como troca de peças, serviços de mão de obra, preventiva e corretiva, dentre outras, enquanto a gerenciadora é responsável pela gestão, controles administrativos do consumo da frota. Dessa forma a natureza dos serviços licitados via gerenciamento, não contempla a emissão das notas fiscais em nome da gerenciadora, por questões tributárias e fiscais, sendo o correto emitir as notas em nome das oficinas credenciadas, que executou os serviços.

Resposta:

ESCLARECIMENTO Nº 7

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: PRAZO PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE ORÇAMENTOS

5.10 Quando o orçamento for realizado mediante a apresentação do veículo da contratante em uma oficina da rede credenciada da contratada, esta terá o prazo máximo de 48 horas para entregar a contratante um orçamento discriminando os serviços a serem executados, peças a serem substituídas, constando os valores de cada item orçado, bem como o valor total do orçamento.

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Entendemos que os prazos de orçamentos devem seguir de acordo com o tipo de monta da manutenção, de acordo com prazos praticado no mercado, conforme tabela abaixo, estamos certos do entendimento?

Linha	Classificação do serviço	Tempo para orçamento	Tempo para validação/Reavaliação	Tempo para cotações
Leve	Pequeno porte	08 Horas comerciais	08 Horas comerciais	16 Horas comerciais
Leve	Médio Porte	16 Horas comerciais	08 Horas comerciais	24 Horas comerciais
Leve	Grande Porte	24 Horas comerciais	08 Horas comerciais	32 Horas comerciais
Pesada	Pequeno porte	16 Horas comerciais	08 Horas comerciais	24 Horas comerciais
Pesada	Médio Porte	24 Horas comerciais	08 Horas comerciais	32 Horas comerciais
Pesada	Grande Porte	32 Horas comerciais	08 Horas comerciais	40 Horas comerciais
Máquinas/Equipamentos	Pequeno porte	24 Horas comerciais	08 Horas comerciais	32 Horas comerciais
Máquinas/Equipamentos	Médio Porte	32 Horas comerciais	08 Horas comerciais	40 Horas comerciais
Máquinas/Equipamentos	Grande Porte	40 Horas comerciais	08 Horas comerciais	48 Horas comerciais

Resposta:

ESCLARECIMENTO Nº 8

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: PREÇO BALCÃO

Prestadores de serviço de manutenção com troca de peças operando com preços da mercado à vista;

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Com relação ao exigido no item acima, entendemos que os descontos ofertados na licitação, serão aplicados somente sobre o valor dos orçamentos gerados em nosso sistema pela rede credenciada e/ou sobre os valores constantes na tabela da montadora. Estamos corretos em nosso entendimento?

Resposta:

ESCLARECIMENTO Nº 9

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: PRAZO DE GARANTIA DE PEÇAS/SERVIÇOS

Página 07 do termo de referência

5.21 Quanto à garantia dos Serviços de Manutenção e Reparos a contratada, por sua rede credenciada, deverá conceder garantia a contar da data da conclusão do serviço, conforme segue:

c) Para os serviços de pintura e funilaria de, no mínimo, 12 (doze) meses, sem limite da quilometragem.

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Em relação à garantia no item c) do termo de referência, sugerimos adotar o prazo estabelecido pelo Código do Consumidor, que serve como referência legal. Essa abordagem, alinhada às normas vigentes, busca trazer transparência e equidade às relações comerciais. Estamos de acordo?

Resposta:

ESCLARECIMENTO Nº 10

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: PRAZO DE IMPLANTAÇÃO

12.12 Implantar sistema informatizado para manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos do COREN-BA, que possibilite a identificação dos dados de cada veículo, bem como a habilitação de seus respectivos condutores para a aquisição de produtos e serviços junto aos credenciados pela Contratada, o qual deverá estar em plena operação quando do início da vigência contratual.

12.13 Os trabalhos de implantação pela "CONTRATADA", referidos no item anterior, compreendem:

- Cadastramento e registro dos veículos da frota da contratante;
- Cadastramento de todos os usuários e gestores do sistema, com seus respectivos níveis de acesso;
- Apresentação de listagem ou planilha com os dados da Rede Credenciada no Estado da Bahia;
- Credenciamento de novas oficinas, autopeças e concessionárias;
- Identificação visual e divulgação da rede credenciada;
- Implantação e parametrização dos sistemas tecnológicos;
- Treinamento presencial de, no mínimo, 05 (cinco) usuários e gestores;

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Para toda a fase de implantação da prestação de serviços de gerenciamento de manutenção, através de sistema informatizado, entendemos que o início do relacionamento entre contratante e contratada, se iniciam após assinatura do contrato. A implantação sistêmica contempla as seguintes etapas: criação do banco de dados, cadastro de veículos, condutores e informações financeiras encaminhados pela CONTRATANTE, treinamento remoto dos gestores, entrega de cartões magnéticos, apresentação da rede credenciada e demais processos pertinentes à implantação. Desta maneira, estamos corretos no entendimento de que será disponibilizado a Contratada o prazo mínimo de 15 (quinze) dias, contatos do envio dos dados da contratante, para finalização de todas as fases de implantação da prestação desses serviços?


25308 - Pedido de Esclarecimento/CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA BAHIA - COREN

1 mensagem

Victor Alexandre Ramos Eduardo <victor.eduardo@primebeneficios.com.br>

7 de novembro de 2024 às 10:23

Para: "elisangela.santana@coren-ba.gov.br" <elisangela.santana@coren-ba.gov.br>

25308 - Pedido de Esclarecimento/CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA BAHIA - COREN

elisangela.santana@coren-ba.gov.br

PARA**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA BAHIA - COREN/BA****PREGÃO Nº - 90008/2024****PROCESSO Nº - 071/2024**

Sr. Pregoeiro, tudo bem?

Conforme processo em referência, por gentileza, esclareça os pontos abaixo.

ESCLARECIMENTO Nº 1

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: ATUAL FORNECEDOR

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Os serviços, objeto desta licitação, já são prestados por alguma empresa? Em caso positivo, qual a empresa prestadora dos serviços e qual a taxa de administração atualmente praticada?

Resposta:

ESCLARECIMENTO Nº 2

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: TAXA

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Será admitida oferta de taxa negativa?

Resposta:

ESCLARECIMENTO Nº 3

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: PREPOSTO LOCAL

9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Disponibilizamos central de atendimento 24 (vinte e quatro) horas, sistema web [online] e preposto com atendimento remoto e, se necessário, com atendimento presencial no menor prazo possível, a partir da convocação, para comparecer no local designado, de acordo com as exigências da Contratante. Diante do exposto, torna-se dispensável a exigência do escritório/preposto local. Estamos corretos em nosso entendimento?

Resposta:

ESCLARECIMENTO Nº 4

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: SOLUÇÃO DE PROBLEMAS TÉCNICOS

4.7 O prazo para atendimento, solução de problemas e assistência técnica relativo ao software fornecido deverá ser inferior a 48 (quarenta e oito) horas.

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Entendemos que para atendimento do item supracitado, onde se refere a solicitação de solução de problemas técnicos no sistema da CONTRATADA, disponibilizaremos equipe técnica especializada que analisará e reestabelecerá o sistema no menor tempo hábil, tendo em vista a necessidade de utilização por parte da Contratante. Estamos corretos em nosso entendimento de que atenderemos ao solicitado?

Resposta:

ESCLARECIMENTO Nº 5

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: BOLETOS

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Para viabilizar a pronta identificação de pagamentos e, assim, evitar transtornos com seus clientes, iremos disponibilizar (no momento do faturamento) boletos que não expiram, os quais poderão ser pagos parcialmente sem que haja alteração no código de barras. Além disso, não sofrerão correção monetária, - poderão ser pagos no valor principal, com as devidas retenções - pois, se houver encargos, isso será tratado posteriormente. Diante do exposto acima, atendemos a forma de pagamento?